**PROJETO DE LEI NÚMERO /2020**

Institui o projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”, consistente no plantio de uma muda de árvore a cada nascimento de uma criança no município de Araraquara.

§ 1º A muda de árvore será entregue aos genitores da criança, em até 90 (noventa) dias após a data de nascimento, e plantada em local de sua escolha, observada a legislação vigente.

§ 2º O órgão municipal competente poderá organizar o plantio coletivo de mudas de árvore em local sugerido pela Municipalidade.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parcerias com instituições da sociedade civil organizada, com a iniciativa privada ou com as organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.538, de 18 de outubro de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de agosto de 2020.

### JOSÉ CARLOS PORSANI

Vereador